Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

C.I 086/2022- SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 18ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços artísticos da Banda: **"Mirella & Lenno"**, conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os munícipes.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os munícipes.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

PROJETO BÁSICO

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical **"MIRELLA & LENNO"** de renome regional, a ser realizado no dia 27 de agosto do corrente ano de 2022 no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 18ª edição do Forró do Vaqueiro típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical de renome regional. Banda "MIRELLA & LENNO", a ser realizada no dia 27 de agosto do corrente ano de 2022, na Sede do Município de Sobradinho, para apresentação de show artístico em decorrência da realização em Homenagem a 18ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA. Fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo em Homenagem à 18ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizada nos dias 26 a 28 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, com início a partir das 21:00 (vinte e um horas).

2.3 - A programação alusiva aos festejos 18ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programação durantes os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz se necessário à contratação do cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

> *Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Contratação do Cantor/Banda "MIRELLA & LENNO" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 27 de agosto, no Pátio de eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.**	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
				VALOR GLOBAL	R$ 40.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN"
b) Data do Show: 27 agosto de 2022.
d) Duração do show no mínimo: 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, os cantores e as banda musical de renome regional: "MIRELLA & LENNO" é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, portador **CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78**.

O preço praticado pelo empresa detentora da exclusividade da banda acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista

I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percursionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

V) – A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI - O valor proposto global é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6. 0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regional" Banda "MIRELLA & LENNO" de renome regional a ser realizada no dia 27 de agosto do corrente ano de 2022, em decorrência da realização da 18ª edição do FORRÓ DO VAQUEIRO no Município de Sobradinho, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, apos muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa

6.4 - Ademais deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

***Unidade**: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte*
***Projeto/Atividade:** 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais*
***Elemento de Despesa**: 3.3 90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Juridica*
***Fonte**: 00/24*

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

SEXTA - 29/07 **SÁBADO - 30/07** **DOMINGO - 31/07**

FESTEJOS SENHORA SANTANA

NA CAPITAL DO BAILE.

29 A 01 JUL AGO

CANSANÇÃO-BA

FESTA BOA É NA CAPITAL DO BAILE!

HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES

31/07 - DOMINGO

13:00H	PAREDÃO ALCIONE	22:40H	MIRELLA & LENNO
18:00H	TRIO - PAGODE DO SEGREDO	00:20H	PAGODART
20:00H	MAGNO	02:00H	TAYRONE
21:20H	RAYONE	04:00H	ZEZO

REALIZAÇÃO:

CANSANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

APOIO:

Câmara Municipal

DISTRITO DE
CARRAPICHEL
SENHOR DO
BONFIM

29 A 31
JULHO

FESTA DOS PADROEIROS

NOSSA SENHORA
SANT'ANA E
SÃO JOAQUIM

SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA DE
CULTURA

VOCÊS PEDIRAM...
NÓS ATENDEMOS!

CINEIRÓDIA

MIRELLA & LENNO

MIRELLA &LENNO

INPUT LIST TOUR 2022

CANAIS	INSTRUMENTOS	MICROFONE / DIRECT BOX	GARRA OU PEDESTAL
01	BUMBO	MICROFONE	PEDESTAL
02	CAIXA	MICROFONE	PEDESTRAL PEQUE
03	CAIXA EFF	MICROFONE	PEDESTRAL PEQUE
04	HI - HAT	MICROFONE	PEDESTAL
05	TOM 1	MICROFONE	GARRA
06	TOM 2	MICROFONE	GARRA
07	TOM 3	MICROFONE	GARRA
08	OH L	MICROFONE	PEDESTAL
09	OH R	MICROFONE	PEDESTAL
10	CONGA HI	MICROFONE	PEDESTAL
11	CONGA MID	MICROFONE	PEDESTAL
12	CONGA LOW	MICROFONE	PEDESTAL
13	BONGÔ	MICROFONE	PEDESTAL
14	TORPEDO	MICROFONE	PEDESTAL

15	BAIXO	DIRECT + CABOS	
16	GUITARRA	DIRECT + CABOS	
17	TECLADO L	DIRECT + CABOS	
18	TECLADO R	DIRECT + CABOS	
19	ACORDEON	DIRECT + CABOS	
20	SAX	MICROFONE	
21	BACK M	MICROFONE	
22	BACK H	MICROFONE	
23	LENNO	MICROFONE (PROPRIO)	
24	VS	DIRECT + CABOS	
25	CLIC	DIRECT + CABOS	
26	INTER- GUITARRA	MICROFONE	
27	MIRELLA	MICROFONE (PRPRIO)	
28	INTER LENNO	MICROFONE	PEDESTAL
29	VIOLÃO	DIRECT + CABOS	
30	LOCUTOR	MICROFONE (EMPRESA)	
31	NOTE L	CABO (PROPRIO)	
32	NOTE R	CABO (PROPRIO)	

AUXILIARES	INSTRUMENTOS	FONE / SPOT	GARRA OU PEDESTAL
01	SUB	1 SUB (EMPRESA)	
02	BATERIA	FONE (PRÓPRIO)	
03	PERCUSSÃO	FONE (PRÓPRIO) E 1 SPOT (EMPRESA)	
04	TECLADO	FONE (PRÓPRIO)	
05	BAIXO	FONE (PRÓPRIO)	
06	GUITARRA	FONE (PRÓPRIO)	
07	SANFONA	FONE (PRÓPRIO)	

08	VIOLÃO	FONE (PRÓPRIO)	
09	MIRELLA	FONE (PRÓPRIO) E 4 SPOTS (EMPRESA	
10	LENNO	FONE (PRÓPRIO) E 4 SPOTS (EMPRESA)	
15	SIDE L	(EMPRESA)	DUPLO
16	SIDE R	(EMPRESA)	DUPLO

Contatos:
Juliany lira
(87)991354801
Samuel Fiuza Gurgel
(85) 99909-0226
Produtor: Cezar ténorio
(3178 6024
Técnico de PA: ALEKS MIX
(74) 98127-8505

Técnico de monitor: ANDINHO MIX
(74) 991934410 Claro/Zap - E-mail: andinho.mix@hotmail.com

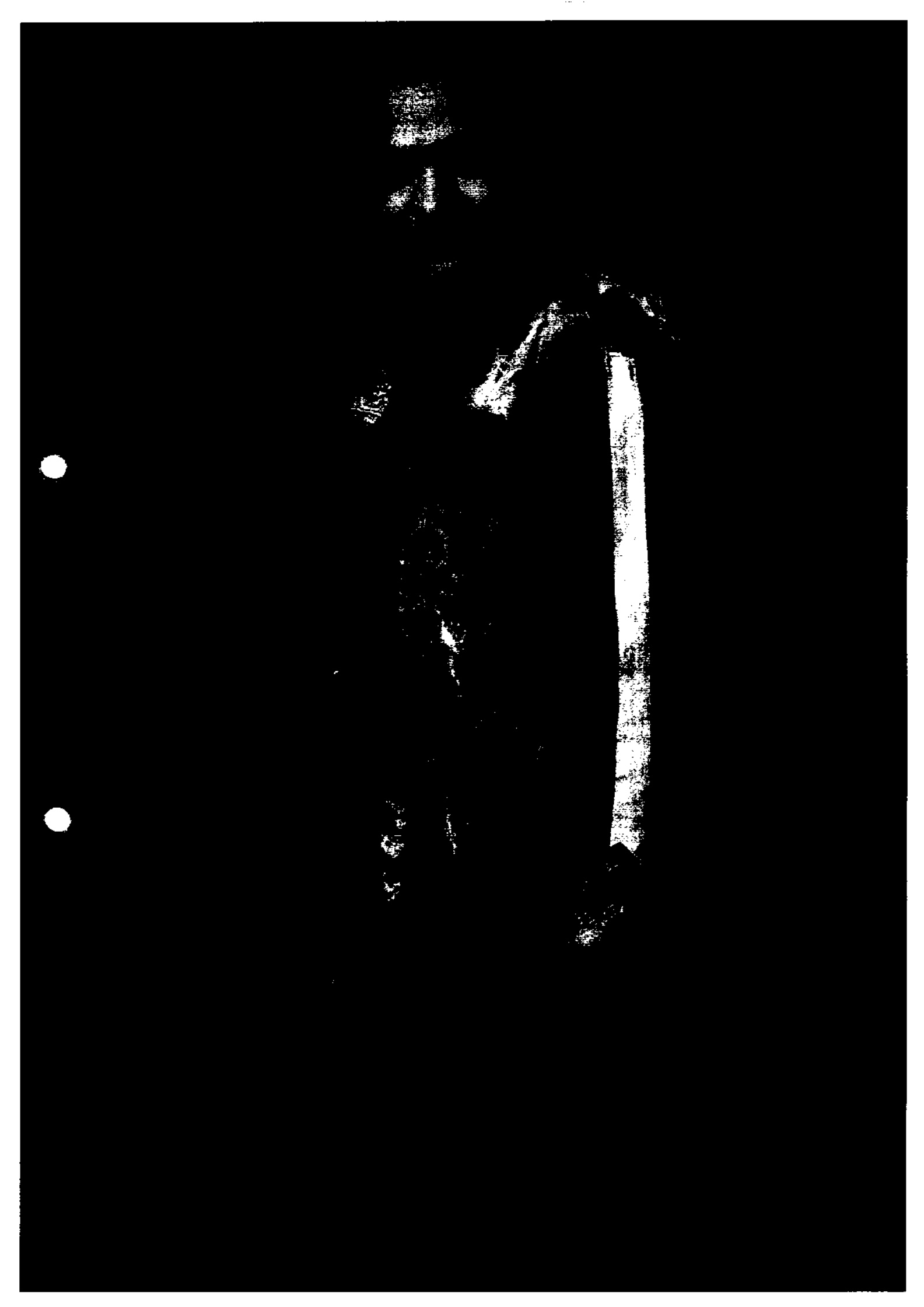

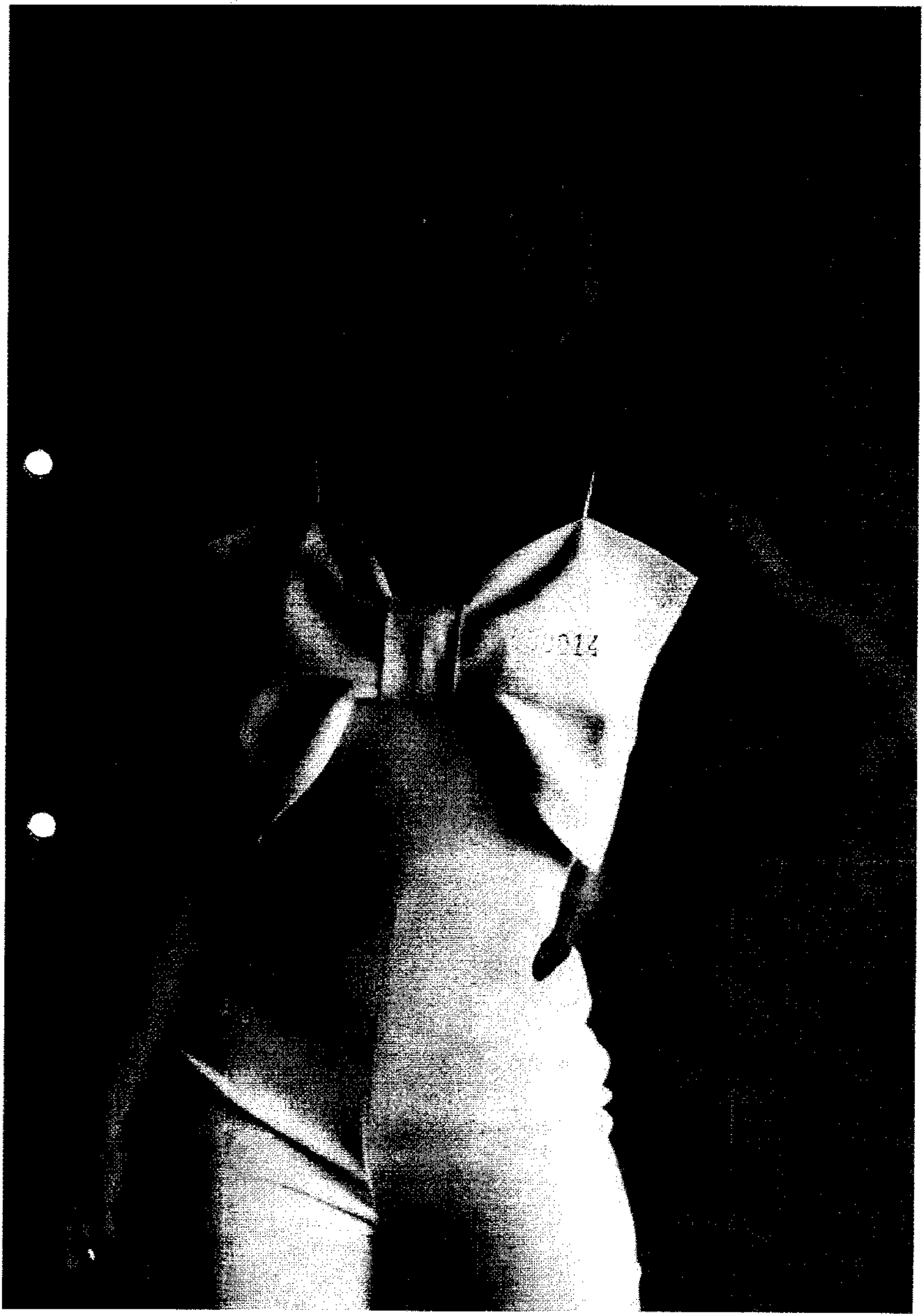

MIRELLA & LENNO

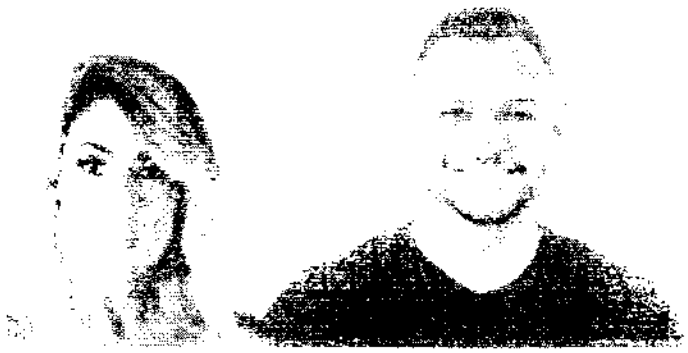

A cantora MIRELLA VIEIRA, é uma das grandes representantes do forró romântico, devido ao sucesso na suas passagens em bandas como "Desejo de Menina" e "Calcinha Preta". Após anos trabalhando como digital influencer e afastada da música, ela resolveu atender o pedido dos fãs e admiradores do seu trabalho e, retornou à música, através de algumas LIVES durante a pandemia, junto com LENNO, dono de uma voz inconfundível e com uma musicalidade potente, obteve muito sucesso na sua passagem pela banda Desejo de Menina foi responsável por imortalizar grandes sucessos do forró romântico, após grande sucesso na banda, continuou com uma carreira solo no ritmo de arrocha, onde estava com seu projeto até inicio da Turnê com sua antiga parceira de palco.

Intérpretes marcantes que cantaram músicas que viraram verdadeiros hinos no forró, como "Vida Vazia", "Diga sim pra Mim", "Sonhos e Planos", "Moldura", "Mel", entre outras.

Atendendo aos inúmeros pedidos dos fãs, eles refazem a parceria de palco na época que cantavam na Desejo de Menina, com o projeto Mirella & Lenno.

E o resultado não poderia ser melhor, agenda e shows lotados.

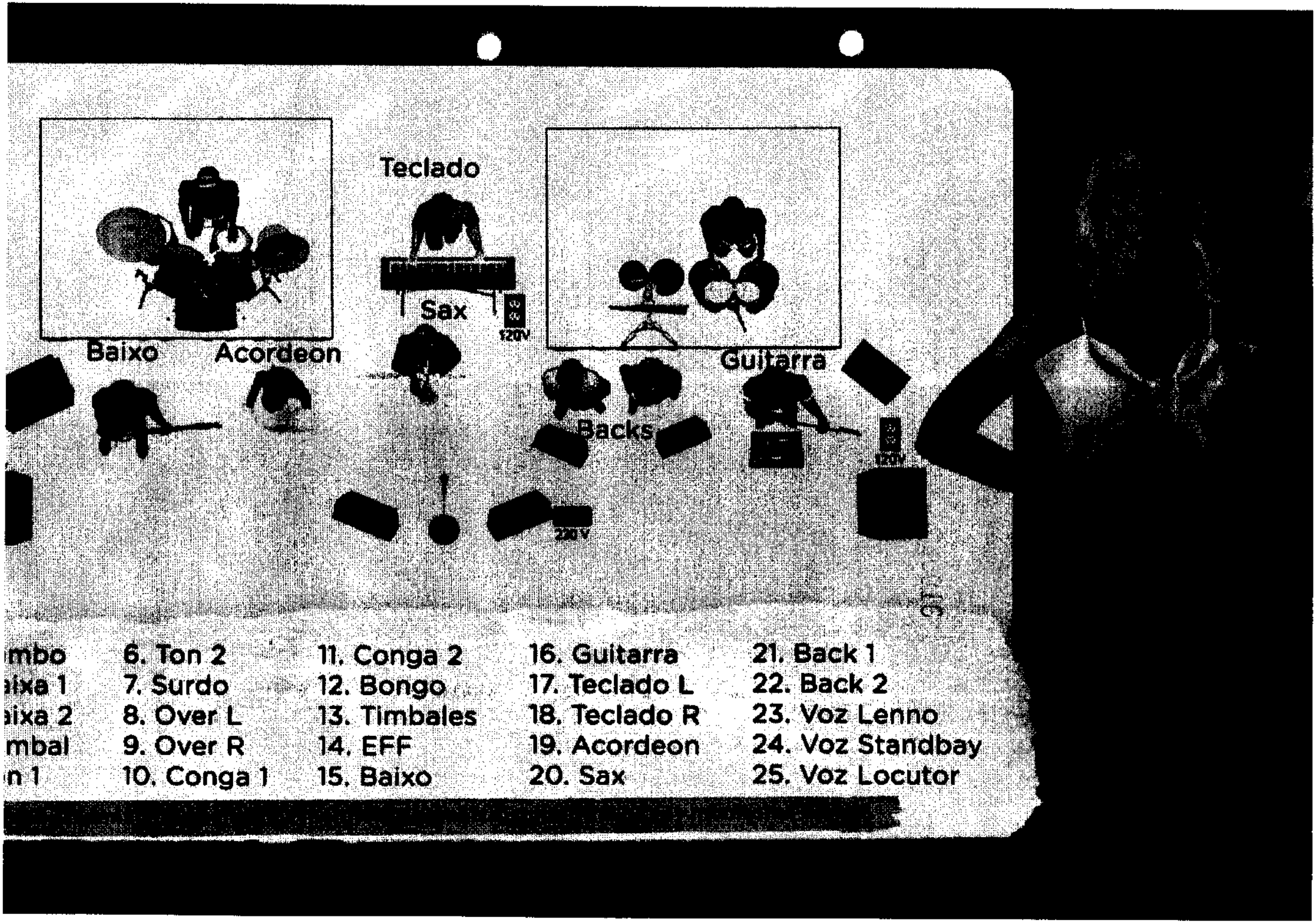
Teclado
Sax
Baixo
Acordeon
Guitarra
Backs
mbo
aixa 1
aixa 2
mbal
n 1
6. Ton 2
7. Surdo
8. Over L
9. Over R
10. Conga 1
11. Conga 2
12. Bongo
13. Timbales
14. EFF
15. Baixo
16. Guitarra
17. Teclado L
18. Teclado R
19. Acordeon
20. Sax
21. Back 1
22. Back 2
23. Voz Lenno
24. Voz Standbay
25. Voz Locutor

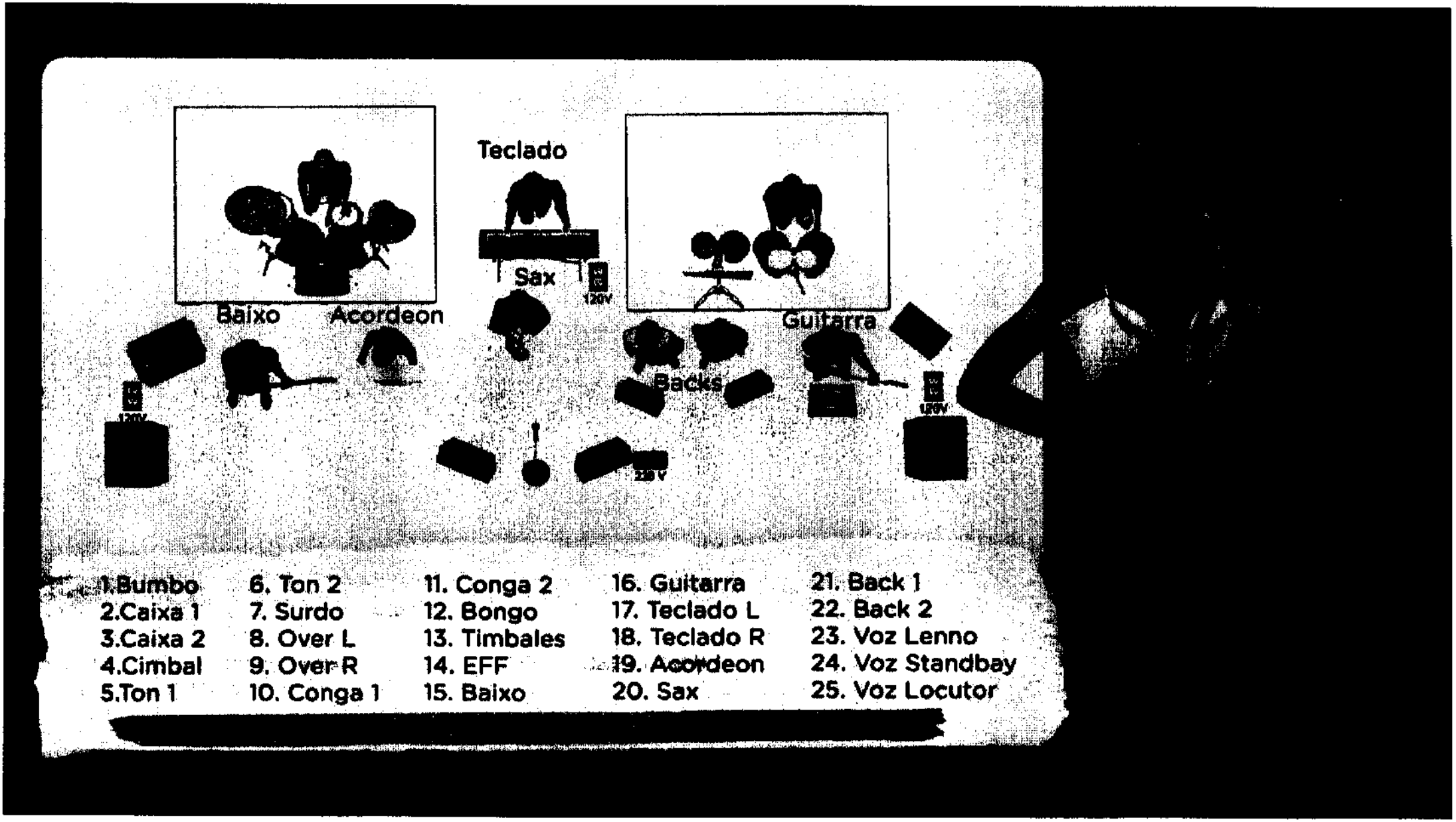
Teclado
Sax
Baixo
Acordeon
Guitarra
Backs
1.Bumbo
2.Caixa 1
3.Caixa 2
4.Cimbal
5.Ton 1
6. Ton 2
7. Surdo
8. Over L
9. Over R
10. Conga 1
11. Conga 2
12. Bongo
13. Timbales
14. EFF
15. Baixo
16. Guitarra
17. Teclado L
18. Teclado R
19. Acordeon
20. Sax
21. Back 1
22. Back 2
23. Voz Lenno
24. Voz Standbay
25. Voz Locutor

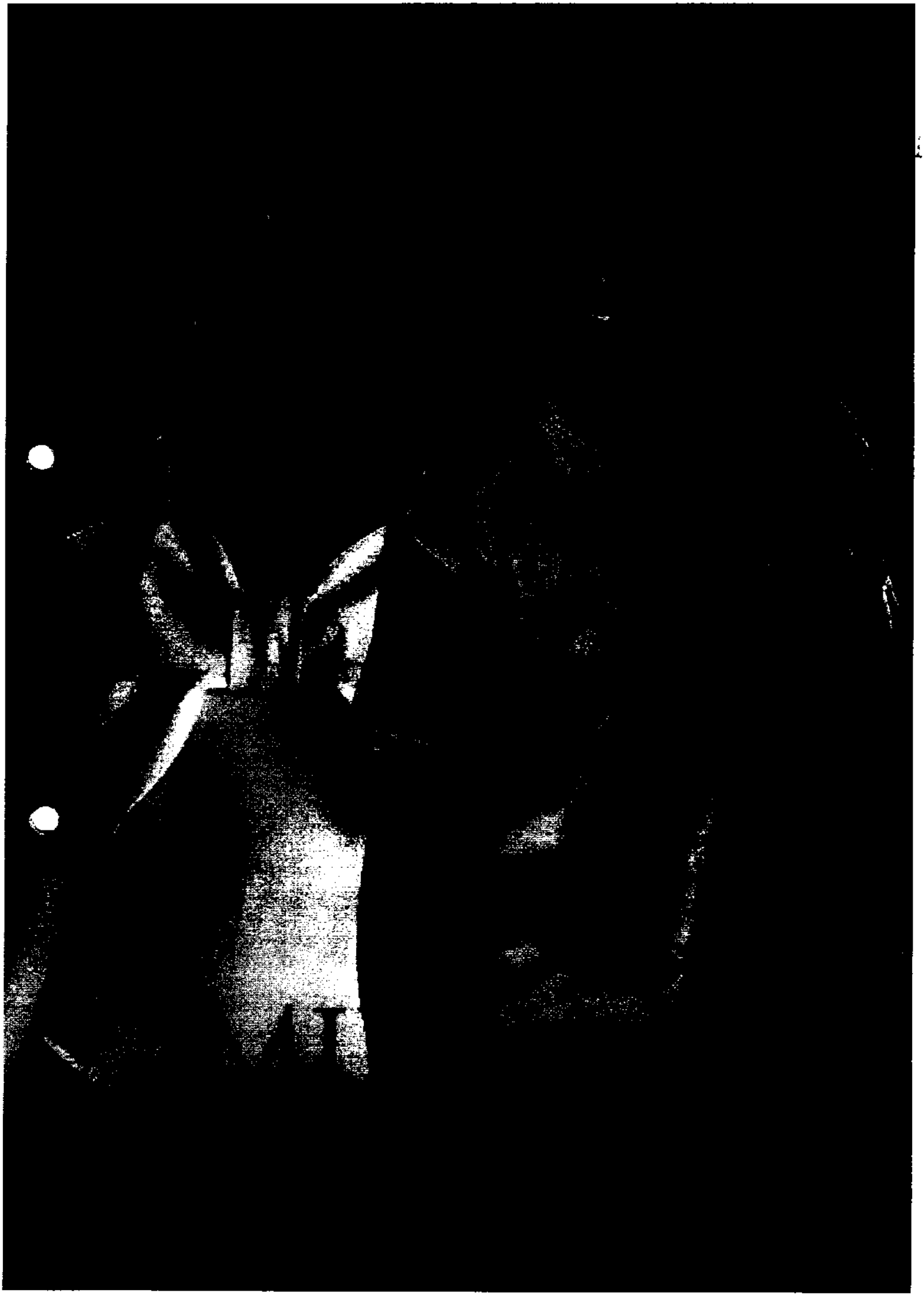

MIRELLA & LENNO

[redacted]

• Os Equipamentos listados abaixo são de total responsabilidade da locadora contratada e todos imprescindíveis para o funcionamento do Show.

• A empresa contratada a fornecer os equipamentos, deverá entrar em contato com nossa produção, assim que receber este Rider Técnico.

• Todos e quaisquer ajustes à serem feitos, deverão ter a aprovação da produção.

• Solicitamos a empresa contratada, que o palco esteja limpo e pronto pontualmente, antes da passagem de som e Luz.

• É essencial que a estrutura esteja totalmente aterrada, livrando-nos assim de qualquer responsabilidade com acidente de gênero estrutural.

• Equipamentos sem condições de uso não serão aceitos em nenhuma hipótese.

• É de suma importância que o console de iluminação e a processadora do painel de Led estejam juntos na house mix, pois são operados pelo mesmo profissional.

MIRELLA & LENNO

[redacted]

• 4 (quatro) pés (Torres) P-50 ou P-30.

• Quadrado com medidas: 10m (Dez metros) de largura, 7m (Sete metros) de profundidade e 6m (Seis metros) de altura.

• 02 (duas) passadas de 11 (onze) metros com distância do 0,5 m da do fundo para a primeira, 0,80 cm da primeira para a segunda e 0,80 cm da segunda.

• 4 (quatro) Sleeves.

• 4 (quatro) Pau-de-carga.

• 4 (quatro) talhas 2 toneladas.

• Estrutura devidamente aterrada.

[redacted]

• 02 Varas de PAR 64 #5 com correção CTB 61.

• 06 Mini-Bruts 6 ou 4 Lâmpadas.

• 08 Strobo ATOMIC ou X-5.

• 16 Spot Beam 230 (DTS, MARTIN, ROBE, SGM OU CLAYPARKY) em bom estado de conservação.

• 16 Par Led (RGBW).

• 01 Multicabo 06 (seis) vias.

• 02 Ventiladores para fumaça.

• 02 Máquinas de fumaça – Com líquido/fluído.

• 01 Console Grand MA 2 (Light).

• 01 Rack Dimmer/Manpower.

• Painel de LED – P6, P5 ou P4, montado 5,0m x 3,0m chapado no fundo de acordo com o Mapa.

Gerador de no mínimo 180 KVA, independente do som.

MIRELLA & LENNO

[redacted]

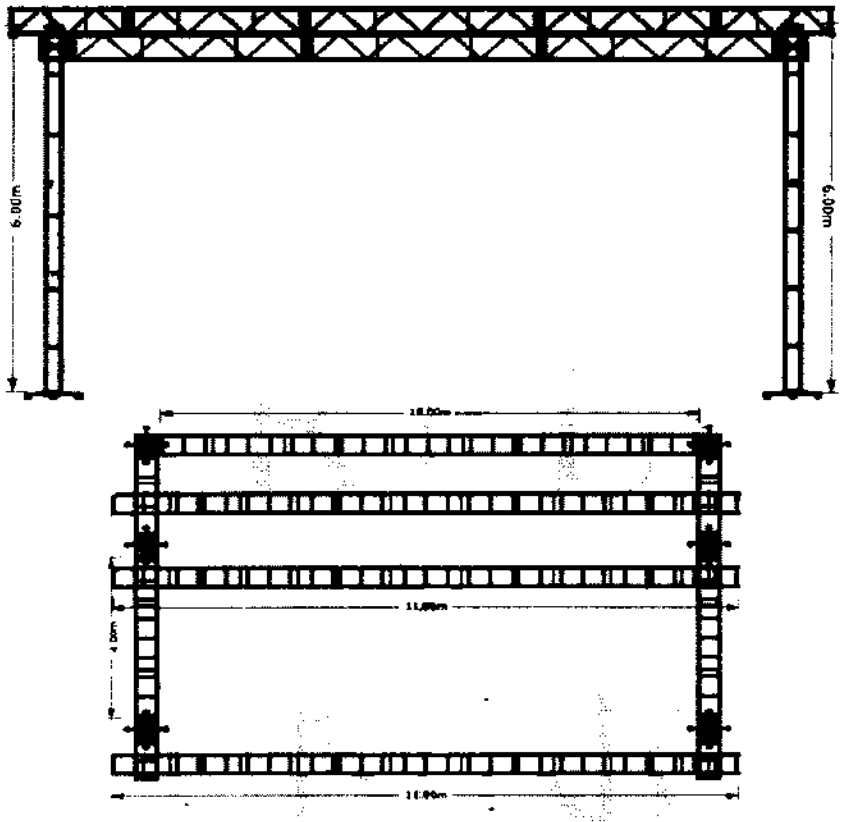

Qualquer dúvida sobre este Rider de Iluminação entre em contato com a produção.

Técnico de Iluminação: Julian Rair (87) 99928-2472

Julianrair19@gmail.com

Produtor Geral: Césio Andrade (87) 98154-1010

Filhocesio@gmail.com

Estrutura devidamente aterrada!

MIRELLA & LENNO

[redacted]

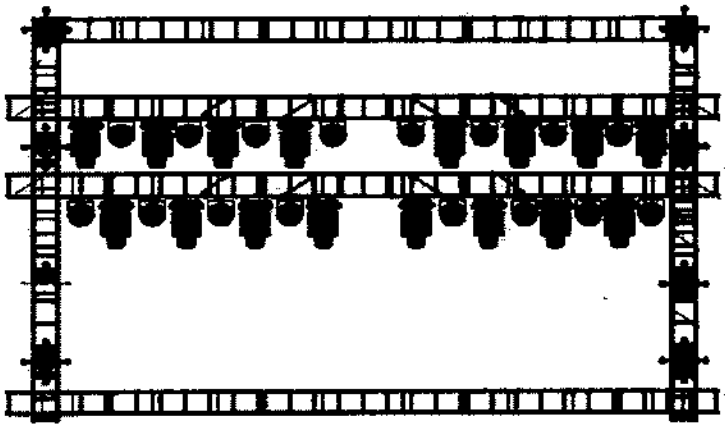

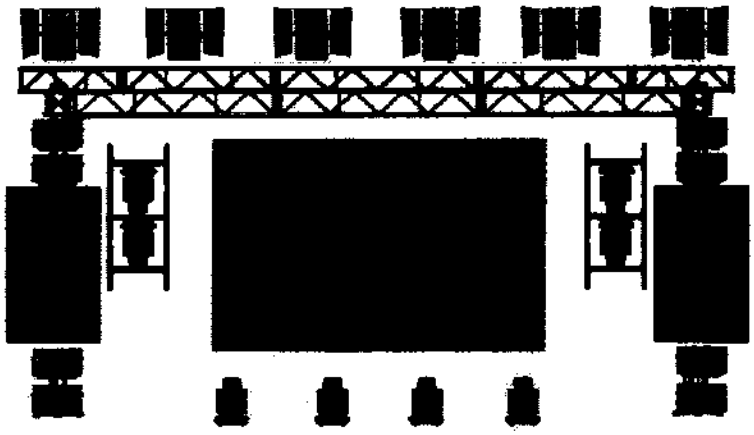

Qualquer dúvida sobre este Rider de Iluminação entre em contato com aprodução.

Técnico de Iluminação: Julian Rair (87) 99928-2472

Julianrair19@gmail.com

Produtor Geral: Césio Andrade (87) 98154-1010

Filhocesio@gmail.com

LIGHTING

LIGHTING

MIRELLA
&LENNO

MIRELLA
&LENNO

ROOM LIST

Nº	NOME	FUNÇÃO	RG/CPF	APT
1	MIRELA VIEIRA	CANTORA	007.959.965-60	CASAL A
2	SAMUEL FIUZA	EMPRESÁRIO	667.149.403-78	CASAL A
3	HENIO FERREIRA DOS SANTOS	CANTOR	074.399.274-19	CASAL B
4	JULIANY LIRA MARQUES	EMPRESÁRIA	074.550.174-56	CASAL B
5	RONDINELLI THIAGO DE B. ARAÚJO	ASSESSOR/PRODUTOR	12.816.162-06	DUPLO A
6	YURI FELLIPO FERREIRA MARQUES	PRODUÇÃO	0908243706	DUPLO A
7	WALLAS LIRA MARQUES	FINANCEIRO	9926667	DUPLO B
8	CESIO ANDRADE TENÓRIO FILHO	PRODUTOR	098.673.574-42	DUPLO B
9	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	BATERISTA	052.057.315-32	TRIPLO A
10	LIRIO FIRMINO DOS SANTOS NETO	GUITARRISTA	11.311.435-40	TRIPLO A
11	JORGE MANOEL DA SILVA	PERCUSSIONISTA	09.359.525-51	TRIPLO A
12	MAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA	BAIXISTA	079.143.964-00	QUADRUPLO A
13	JOÃO HENRIQUE CASTRO FREITAS	SAXOFONISTA	8.276.294	QUADRUPLO A
14	GEORGE RODRIGUES	TECLADISTA	01560142545	QUADRUPLO A
15	BERGSON DANTAS SILVA	SANFONEIRO	17483291702	QUADRUPLO A
16	JEAN CARLOS LIMA LUZ	ROADIE 1	09572214446	QUADRUPLO B
17	IGOR SILVA	ROADIE 2	076.777.435-36	QUADRUPLO B
18	ALEX SANDRO LIMA OLIVEIRA	MIXADOR 1	90175476500	QUADRUPLO B
19	WANDERSON MARCELINO DE SOUZA	MIXADOR 2	00544424514	QUADRUPLO B
20	LUIZ CARLOS AMORIM NETO	MOTORISTA	026.578.531-61	DUPLO C
21	CARLOS HENRIQUE DA SILVA JR	MOTORISTA	355.164.118-82	DUPLO C
22	ANGELA RAQUEL LEMOS DA SILVA	BACK VOCAL	07638199480	DUPLO D
23	LUCYANNO EVANGELISTA	BACK VOCAL	05351249456	DUPLO D

RESUMO: 2 QUARTOS CASAL; 4 QUARTOS DUPLO; 1 QUARTOS TRIPLO; 2 QUARTOS QUADRUPLO

OBSERVAÇÕES:

- ÁGUA MINERAL LIBERADA PARA OS INTEGRANTES NO HOTEL;
- TODOS OS APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO.

QUAISQUER DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

JULIANY LIRA: (87) 9 9135-4801

CESIO TENORIO: (87) 9 9178-6024

MIRELLA
&LENNO

RELAÇÃO DE COMPONENTES PARA CAMARIM

QTD	COMPONENTES
40	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL
25	LATAS DE REFRIGERANTE
03	CAIXAS DE SUCO DEL VALLE
01	GARRAFA DE CAFÉ
12	LATAS DE CERVEJA
01	LITRO DE WHISKY (8 ANOS)
01	LITRO DE GIN (TANQUERAY/BEEFEATER)
02	PACOTES DE GELO
15	RED BULL (10 TRADICIONAL E 5 DE SABOR)
02	LITROS DE ÁGUA DE COCO
	COPOS DESCARTÁVEIS
02	BANDEJAS DE SALGADOS
25	SANDUICHES
02	BOLOS
03	PIZZAS GRANDES
01	BANJEDA DE FRIOS
01	BANDEJA DE FRUTAS
01	ESPELHO DE CORPO INTEIRO
	CADEIRAS E SOFÁS PARA 18 PESSOAS

PREZADO CONTRATANTE, ESSAS EXIGÊNCIAS SÃO PARA TORNAR O LOCAL AGRADAVÉL E RELAXANTE PARA O BOM DESEMPENHO DA APRESENTAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

- O CAMARIM DEVERÁ FICAR PRONTO DUAS HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO SHOW;
- NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ALHEIAS NO CAMARIM;
- O CAMARIM DEVERÁ FICAR AO LADO DO PALCO.

QUAISQUER DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

JULIANY LIRA: (87) 9 9135-4801

CESIO TENORIO: (87) 9 9178-6024

MARELLA & LENNO

+ BANDA SAIA BORDADA

CAPIM GROSSO-BA

Sáb 23 Abril

KUKUKAYA

Fabio

MIRELA

Anthony

MIRELLA & LENNO

20 – CADEIRAS E/OU ESTOFADOS

01 – ESPELHO DE CORPO INTEIRO

01 – BANDEJA COM DOCES VARIADOS

01 – BANDEJA COM SALGADOS VARIADOS

FRUTAS DA EPÓCA (MAÇA-MAMÃO-ABACAXI-MELANCIA-BANANA-PÊRA)

02 – BOLOS (MOLE E FOFO)

48 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL 500 ml SEM GÁS

24- REFRIGERANTES VARIADOS (COCA-COLA

01 – GARRAFA DE CAFÉ

12 – RED BULL

01 LITRO OLD PAR

12 ÁGUAS DE COCO

1 GIN TANQUERAY

6 ÁGUAS TONICAS

COPOS DESCARTÁVEIS

PACOTE DE GUARDANAPOS

03 – CAIXAS SUCO 1.000 ML (UVA-PÊSSEGO-MANGA)

PÃES INTEGRAL

01- BANDEJA DE FRIOS

30 – SANDUÍCHES, APÓS O TÉRMINO DO SHOW

OBS.: O CAMARIM DEVERÁ SER EQUIPADO COM BANHEIRO E ESTAR EM TOTAL CONDIÇÕES DE USO 01 (UMA HORA) ANTES DA APRESENTAÇÃO, CASO NÃO ENCONTRE ALGUM ITEM ACIMA, ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO, PARA FAZER A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.

<u>PRODUÇÃO</u>:

- SAMUEL GURGEL: (85) 9.9909.0226
- JULYANNE LIRA: (87) 9.9135.4801

09
JULHO
BODE
PILAR-BA
VENDAS DO
PRIMEIRO LOTE
SECRETARIA DO CLUBE PILAR
TINHO DO
ACORDEON
MATHEUS
TORRES
KEVI
JONNY
MIRELLA
GLENNO

UAUÁ, TERRA QUE BRILHA!

9 DE JULHO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

SHOWS A PARTIR DAS 22H

SIGA AS REDES SOCIAIS OFICIAIS
DA PREFEITURA E FIQUE BEM INFORMADO

UAUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo. Cultura e Esporte.
Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: MEL GRAVAÇÕES. EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78– Contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda: "**Mirella & Lenno**", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "**Mirella & Lenno**", no dia **27/08/2022 com duração de 1h30min.**	01	Show	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).				

Ao entrar em contato com a banda. informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da Banda.

Segue em anexo as documentações da "empresa".

Sobradinho/BA. em 04 de agosto de 2022.

Patrick de Lima Carvalho
Secretário Turismo, Cultura e Esporte
Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em notas fiscais apresentadas
*Em anexo proposta de preço
*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

MIRELLA
&LENNO

À

Prefeitura de Sobradinho.

Fortaleza. 11 de agosto de 2022.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa MEL GRAVAÇÕES. EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 39.543.593/0001-78, com sede na Av. Heraclito Graça. n.º 300 - Centro – Fortaleza CE, por sua representante legal a Sra. Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, com RG sob n° 2020052291-9 SSP CE e CPF nº 007.959.965-60, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta para um show no município de Sobradinho..

ARTISTA	DURAÇÃO	DIA APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
MIRELLA & LENNO	1H e 30m	28 DE AGOSTO 2022	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

MEL GRAVAÇÕES. EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593 0001-78

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Nota Nº 0000000006 SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Emissão	30/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da Parcela	5
Nº do RPS	0	Local da Prestação	TERESINA-PI	Optante pelo Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560						
Nome Fantasia	MIRELLA VIEIRA						
Endereço	AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 - CENTRO						
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78		200018900		CE	Complemento	0
Cidade	EUSEBIO		61760-000	Bairro	COND. AZUR; QUADRA G	Telefone	8599090226

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	E O FIGUEIREDO EVENTOS LTDA				
Endereço	AV HOMERO CASTELO BRANCO, 976 SAO CRISTOVAO 64052005 TERESINA-PI				
CPF/CNPJ	42.799.169/0001-01		0			Telefone	869947-8933

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao show realizado no dia 19/03/2022 na Casa show Viola

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 0 / 9001902 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR	0,00	INSS	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	50.000,00		Base de Cálculo	50.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	Dedução por lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		Alíquota	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Valor do ISS	0,00
Outras Retenções	0,00		Alíquota Aplicada	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ufsew5n9v	ISS Retido	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	50.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/	Valor do ISS Retido	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta Nota substitui a de Nº 0000000005

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 30/03/22 11:00 Hora da emissão: 10:59:57

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Nota Nº 0000000007 SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data/Hr Emissão	04/04/2022	Competência	MAR/2022	Substituição	0
Nº do RPS	0	Município	CAPIM GROSSO-BA	Optante Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560						
Nome Fantasia	MIRELLA VIEIRA						
Endereço	AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 - CENTRO						
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78		200018900		CE	Complemento	0
Cidade	EUSEBIO		61760-000		COND. AZUR: QUADRA G	Telefone	8599090226

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PAULO PALCOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA				
Endereço	ROD BA 130, 80 JOSE MENDES DE QUEIROZ 44695000 CAPIM GROSSO-BA				
CPF/CNPJ	39.778.541/0001-80	Inscrição Municipal	0	Complemento		Telefone	7436512775

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao show realizado no dia 05/03/2022

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 0 / 9001902 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	50.000,00		Valor dos Serviços	50.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Deduções	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	(-) Retenção ISS	0,00
Outras Retenções	0,00		Alíquota	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	63pkoynqw	( )Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	50.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 04/04/22 16:53 Hora da emissão: 16:53:11

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Nota Nº 0000000008 SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e Hora da Geração	07/04/2022		ABR/2022		0
Nº do RPS	0		FORTALEZA-CE		SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560				
Nome Fantasia	MIRELLA VIEIRA				
Endereço	AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 - CENTRO				
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78		200018900	CE	0
Cidade	EUSEBIO	61760-000	COND. AZUR; QUADRA G		8599090226

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	BOM APETITE - COMERCIAL DE MASSAS E ALIMENTOS LTDA				
Endereço	RUA PONTES VIEIRA, 45 JOAQUIM TAVORA 60130235 FORTALEZA-CE				
CPF/CNPJ	02.746.558/0001-46		0		008530210714

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao show Mirella e Lenno realizado no dia 23/04/2022 no Kukukaya, Fortaleza.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 0 / 9001902 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	50.000,00			50.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00			0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		0,00
Outras Retenções	0,00			0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	5ictghsoy		( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	50.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/		0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 07/04/22 14:26 Hora da emissão: 14:26:12

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
9

20/06/2022 10:49:31	06/2022	488476167
		JACOBINA - BA

MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
MIRELLA E LENNO
39.543.593/0001-78 | 739.239-7 | FORTALEZA - CE
AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060
SALA 3 | (85)9909-0226 | samuelfiuza_@hotmail.com

SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
03.591.002/0004-33 | SALVADOR - BA
AV OTAVIO MANGABEIRA. S/N - PIATA CEP: 41.650-000
(07)1367-1415 | sesc@gmail.com

Apresentação musical Show Mirella e Lenno, como parte integrante Inauguração do Centro de Atividades de Jacobina no dia 19/06/2022, com início as
ação da apresentação: 2 Horas
Dados Bancarios:
Banco do Brasil
Agência: 3140-2
Conta: 65647-X

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

40.000,00			40.000,00
	1-Tributação no Município		
0,00	6-Microempresário e Empresa de		40.000,00
			2,05
0,00	1 - Sim		( ) Sim (X) Não
40.000,00	2 - Não		820,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://isa.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3
5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior sem retenção com ISS devido ao próprio Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.543.593/0001-78 **MATRIZ**		**23/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIRELLA E LENNO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERACLITO GRACA	**300**	**SALA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.140-060	**CENTRO**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMUELFIUZA_@HOTMAIL.COM	**(85) 9909-0226**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **14:34:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00085765/2022	08/04/2022	08/04/2023

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	39543593000178
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU Indicado)
260991	AVENIDA HERACLITO GRAÇA, Nº 300, Compl SALA 3 , Bairro CENTRO, CEP 60140060

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
1,140.52	150.00	150.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
163000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA | CPF 007.959.965-60
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022401101, sendo esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licenças ambientais quando exigidas por lei, ficando a efetiva operação de(a) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2018, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será exclusivamente para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa de apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é reconhecido como Alvará Social.

Impresso em: 11/04/2022, às 08:06

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO SUBSTITUI O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV, pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9279/2007, 9477/2009 e 19635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento constante na Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício de atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 11/04/2022, às 08:06

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200299539

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

8 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 38543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022 Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049 569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 282E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1982, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20200522919 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.959.965-60, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado do Ceará à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046, empresária **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560**, estabelecida na cidade de Eusébio, estado do Ceará, à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.543.593/0001-78, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 2380559478-6, por despacho de 18/06/2021, fazendo uso do que permite o § 3° do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admitiu como sócio, **JULIANY LIRA MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1989, portadora da carteira de identidade nº. 1426836635 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.550.174-56, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco à Rua Paulo Sérgio, 242 – Bairro: Ouro Preto – CEP: 56318-040, neste ato representado pela sua procuradora **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA,** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**" e terá sede e domicilio na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Sala 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento será "**MIRELLA E LENNO**". ficando eleito desde já o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente contrato.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo forma de sociedade, passará a exercer a seguinte atividade:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049 569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

§ Único: Os produtos serão confeccionados por terceiros e as mercadorias não transitarão no estabelecimento.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A pessoa jurídica, doravante sob forma de sociedade, iniciou suas atividades 23 de outubro de 2020 e o prazo de duração da mesma será indeterminado.

Cláusula 4ª – Capital Social

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado pelo acervo de atividade empresarial por parte de **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA** e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) a participação do sócio que ingressou na sociedade integralizando neste ato, em moeda corrente do país, e dividida entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza	50.000	50.000,00
Juliany Lira Marques	50.000	50.000,00
Total	**100.000**	**100.000,00**

§ 1° – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

§ 2° – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade é exercida pela sócia **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**, já qualificada anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1° – A administradora terá direito a uma remuneração a título de "pró-labore", pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2° – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3° – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Junta Comercial do Estado do Ceara
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049 569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (vias) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza

Juliany Lira Marques,
neste ato representado por sua procuradora
Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c3DJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
pág. 8/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurença c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Procuração

Outorgante: JULIANY LIRA MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1989, portadora da carteira de identidade nº. 1426836635 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.550.174-56, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco à Rua Paulo Sérgio – Bairro: Ouro Preto – CEP: 56318-040.

Outorgado: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1996, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20200522919 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.959.965-60, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado do Ceará à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046.

Por esse instrumento particular o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, outras alterações deliberadas no ato, nome empresarial, endereço da sede, objeto, atividade, capital social e administração da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** subscrever cotas no aumento do capital, assinar declaração do art. 1011da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com uso de certificação digital a ser apresentados para arquivamento perante a junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

1º SNP

juliany lira marques

JULIANY LIRA MARQUES

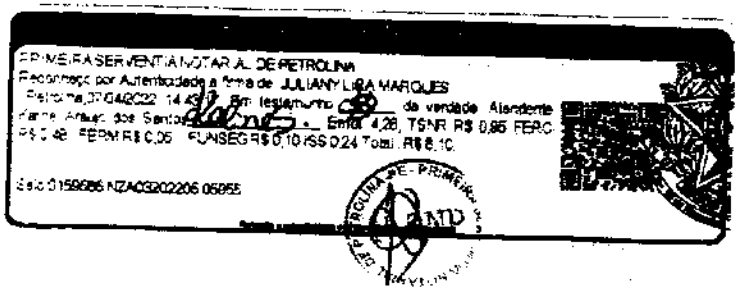

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação. 282E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049 569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 38543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443 Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Eu, MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 19/12/1996, RG Nº 20200522919 SSP-BA, CPF 007.959.965-60, AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Nº 4065, BAIRRO CENTRO, CEP 61760-046, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443 Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 39.543.593/0001-78 e protocolado sob o número 22/049.569-6 em 07/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202291188, em 08/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, **Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação**, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / **Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)** e informar **o número de protocolo e chave de segurança.**

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA **RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) **seguinte(s) selo(s) do** gov.br		
Selo Ouro - Biometria **TSE, Selo Ouro - Certificado Digital**		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA **RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) **selo(s) do** gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, **Selo Ouro - Certificado Digital**		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	**MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**	**08/04/2022**
Assinado utilizando o(s) **seguinte(s) selo(s) do** gov.br		
Selo Ouro - Biometria **TSE, Selo Ouro - Certificado Digital**		

Declaração Documento(s) **Anexo(s)**

CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA **RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/049.569-6.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 14:31.

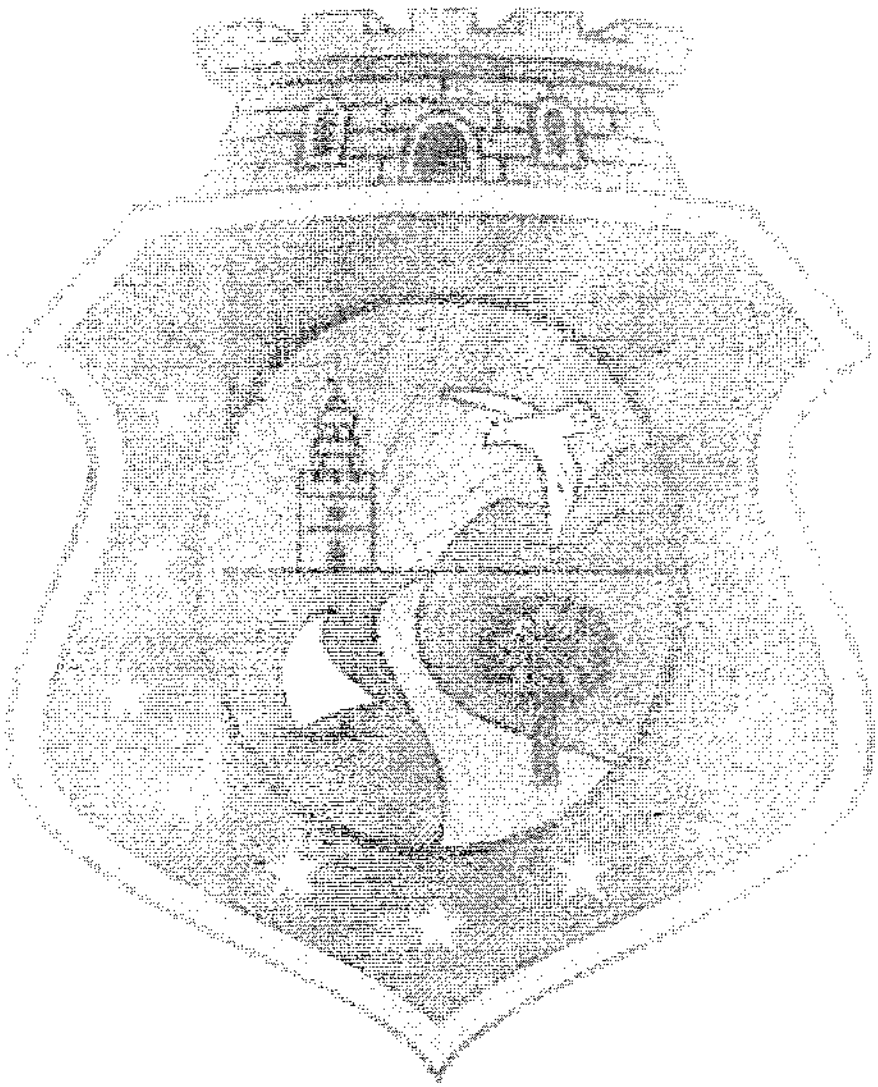

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/049.569-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES. EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 08 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES. EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.543.593/0001-78
NOME EMPRESARIAL:	MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JULIANY LIRA MARQUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/04/2022** às **17:14** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

[illegible] UF
SSP BA

DATA NASCIMENTO
17/11/1982

IRA
VIEIRA

[illegible] CNH
CAT. HAB.
B

[illegible]AÇÃO
6/05/2009

[illegible] EMISSÃO
/08/2019

869951334
171770773

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
1780829308

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

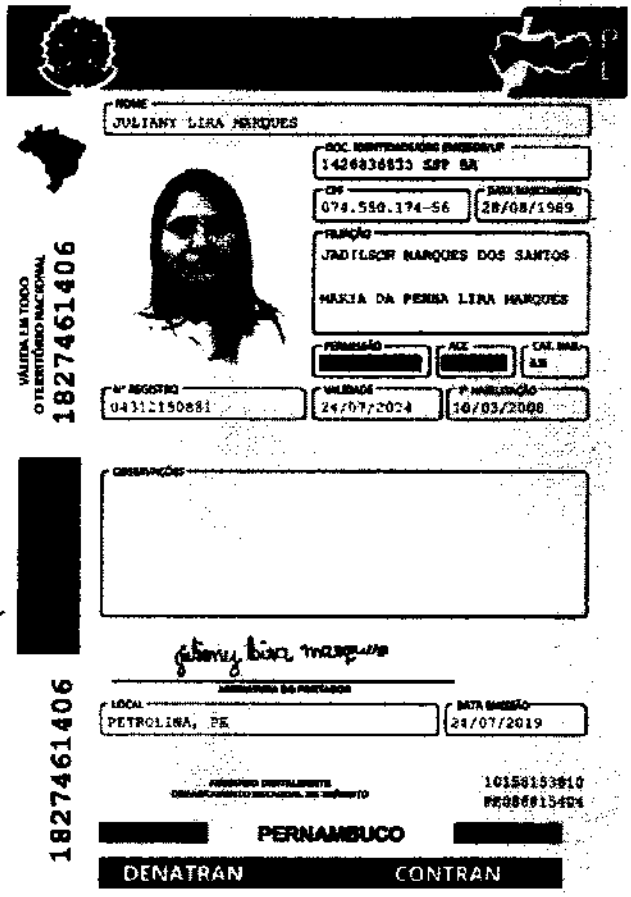

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consultas - Extrato de conta corrente

G3342810525968461
28/04/2022 10:57:00

Cliente - Conta atual

Agência	3140-2
Conta corrente	85647-XMEL G E M EVENTOS LTDA
Período do extrato	Mês atual

MIRELLA
&
LENNO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII)

A MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.543.593/0001-78 por intermédio de sua representante legal a Sra. **Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza**, portadora da Carteira de Identidade nº 20200522919, e do CPF nº 007.959.965-60. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 15 de julho de 2022

MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS
LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.543.593/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 12 de Julho de 2022 às 10:22:44

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1° – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinqüenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2° – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1° – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do "de cujos" sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2° – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industrial avaliado pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443 Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049 569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE488F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

17/11/2021 09:26 850210501268

29409171942525393

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 924922044

Dados Gerais

Nome: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

CPF/CNPJ/Número INPI: 00795996560

Endereço: Av. Eusebio de Queiroz N:4065 Complemento:cond. Azul, quadra G lote 11

Cidade: Eusebio

Estado: CE

CEP: 61760000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: contato@pensarte.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: LUIS ANDRÉ SANTOS DOMINGOS

CPF: 01401435300

e-mail: contato@pensarte.com.br

Nº APJ: 2199

Nº OAB: 23428CE

UF: CE

Escritório:

Nome: PENSARTE COMUNICACAO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 20713347000199

Dados do(s) requerente(s)

Nome: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

CPF/CNPJ/Número INPI: 00795996560

Endereço: Av. Eusebio de Queiroz N:4065 Complemento:cond. Azul, quadra G lote 11

Cidade: Eusebio

Estado: CE

CEP: 61760000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: contato@pensarte.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: MIRELLA & LENNO

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- **Apresentação de canto**
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- **Banda de música [serviços de**
- Grupo musical

- **Produção musical**
- Serviços de composição musical

Declaração de Atividade

☑ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
29	1	[redacted]	
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	[redacted]
Anexo 1	Declaracaao Assinada.pdf
Gru	[redacted]
Comprovante	Comprovante ncl 41 mirela.pdf

☑ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 924922044 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/11/2021 às 09:26

Pensarte

PROCURAÇÃO

Dados do Outorgante

Nome:	MIRELLA RODRÍGUES VIEIRA SALES FIUZA		
Logradouro:	Av. Eusebio de Queiroz	Nº:	4065
Compl.:	cond. Azul, quadra G lote 11	Bairro:	
CEP:	61.760 000	Cidade/UF:	EUSÉBIO/CE
CPF:	007.959.965-60	Telefone:	85 999090226
E-mail:	SAMUELFIUZA_@HOTMAIL.COM		
Profissão:	EMPRESÁRIA	Estado Civil:	CASADA

Dados do Outorgado

Nome: Luís André Santos Domingos
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 2120 sala 804
CEP 60.170-002, Fortaleza/CE
E-mail: luisandre@pensarte.com.br Telefone: (85) 3119-5555
Profissão: Advogado OAB/CE nº 23.428 e Agente da Propriedade Industrial nº 2199

Poderes outorgados

Representar o Outorgante, isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em pedidos ou registro de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas ou averbação de contratos, com poderes para protocolar e acompanhar pedido de registro, oposição, manifestação contra oposição, cumprimento ou contestação de exigência, recurso contra indeferimento, prorrogação, pedido de fotocópia, desistência, renúncia, restituição de taxa, caducidade, contestação à caducidade, nulidade administrativa, manifestação à nulidade administrativa, licença compulsória, anotação de cessão, alteração de nome ou sede, averbação de contratos, juntar e retirar documentos, alterar dados cadastrais, realizar vistas processuais ou qualquer outro tipo de petição ou procedimento junto ao referida Autarquia Federal. Poderá ainda a Outorgada promover notificações, contra notificações, interpelações, acordos ou protestos extrajudiciais. Todos os poderes descritos podem ser substabelecidos, ficando expressamente revogadas eventuais procurações anteriormente conferidas pela Outorgante a terceiros com poderes semelhantes.

Fortaleza/CE, 03 de Novembro de 2021.

Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
007.959.965-60

DECLARAÇÃO TITULAR SOBRE A MARCA

Eu, MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, no CPF: 007.959.965.60
Declaro ser portadora da Marca MIRELLA & LENNO
Como requerente ser titular do nome civil ou da assinatura, objeto do pedido, ou com autorização expressa para registrar o mesmo como marca.

Mirella R. Vieira Sales Fiuza

Assinatura do declarante

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02940.917194 42525.393171 8 88240000014200**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA CPF/CNPJ: 007.959.965-60
AV EUSEBIO DE QUEIROZ N 4065 COMPLEMENTO COND AZUL QUADRA G LOTE 11, EUSEBIO -CE CEP:61760000
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409171942525393	29409171942525393	04/12/2021	142,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02940.917194 42525.393171 8 88240000014200**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
04/12/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
05/11/2021	29409171942525393	DS	N	05/11/2021

Nosso-Número
29409171942525393

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
29409171942525393	17	R$		

(=) Valor do Documento
142,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n
o campo Número de Referência na emissão do pagamento.
Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - v
alor por classe

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA CPF/CNPJ: 007.959.965-60
AV EUSEBIO DE QUEIROZ N 4065 COMPLEMENTO COND AZUL QUADRA G LOTE 11,
EUSEBIO-CE CEP:61760000
Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

08/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:37:11
291702917 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SAMUEL DO AMARAL FIUZA FH
AGENCIA: 2917-3 CONTA: 210.732-5

BANCO DO BRASIL

00190000090294091719442525393171888240000014200
BENEFICIARIO:
INSTITUTO N P I - INPI
NOME FANTASIA:
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE I
CNPJ: 42.521.088/0001-37
PAGADOR:
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZ
CPF: 007.959.965-60

NR. DOCUMENTO	110.804
NOSSO NUMERO	29409171942525393
CONVENIO	02940917
DATA DE VENCIMENTO	04/12/2021
DATA DO PAGAMENTO	08/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	142,00
VALOR COBRADO	142,00

NR.AUTENTICACAO F.990.DD1.D8F.1DD.178

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/164806

CPF/CNPJ: 39.543.593/0001-78

Nome ou Razão Social: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 11 de Julho de 2022 (10:01:21)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202216970020

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 39543593000178
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 10:01:38
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:40 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **32E9.7B78.BC52.0694**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.543.593/0001-78
Certidão nº: 21800627/2022
Expedição: 11/07/2022, às 10:04:27
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.543.593/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.543.593/0001-78
Razão Social: MEL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062704013545363634

Informação obtida em 11/07/2022 10:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DESPACHO: **A U T O R I Z O** contratação dos serviços artísticos da Empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78, destinados à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "**Forro do Vaqueiro**" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

***Unidade**: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte*
***Projeto/Atividade**: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais*
***Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica*
***Fonte**: 00/24*

Sobradinho (BA), 05 de agosto de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder a saber:

***Unidade**: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte*
***Projeto/Atividade:** 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais*
***Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica*
***Fonte**: 00/24*

Sobradinho (BA), 05 de agosto de 2022.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2405 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO;**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

ICP Brasil Este documento esta disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. **140/2022**
Inexigibilidade de Licitação Nº. **016/2022**

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 140/2022, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 016/2022, destinado à contratação da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 086/2022, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais).**

Processo autuado e numerado, aos 08 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, _____ **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.

Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL

Charlton Emanoel Nogueira Santana
Membro da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ___/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/___

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ***MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA*** *E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **_____**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. _____ _____, com sede e funcionamento_____ _____ _____, neste ato representado por _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0xx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda "_____", com todos os seus integrantes, no **dia __/__/20__ das __h__min às __h__min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em __**h___min** (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em __ de _____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS
5.1. O valor global do contrato importa em **R$** _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado moeda corrente atual, em parcela única, precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na **conta corrente nº. _____, vinculada a agência _____ do Banco _____**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____:
Nome:
CPF:

2._____:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
A: Assessoria Jurídica do Município

ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado a apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 086/2022.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 140/2022**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 016/2022**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 08 de agosto de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL

Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL

Charlton Emanoel Nogueira Santana
Membro da CPL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A 18ª EDIÇÃO DO FORRÓ DO VAQUEIRO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

C O N S U L T A

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** produtor exclusivo da banda **"MIRELLA & LENNO"**, para realizar show no "18º do Forró do Vaqueiro", evento que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de agosto do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contração pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos

e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, consequentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

> *"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)*

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

> *"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *(...)*
> *III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para ***contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente*** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

> *"A atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)*
> *Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".*

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forro do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local,** o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** produtor exclusivo da banda **"MIRELLA & LENNO"** com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no 18º FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

> *"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24,* ***as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas****, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º,* ***deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação***

na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." *(grifamos)*

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificacando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 08 de agosto de 2022

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.543.593/0001-78
Razão Social: MEL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080404334342793439

Informação obtida em 08/08/2022 10:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Mirella & Lenno".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "MIRELLA & LENNO" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL
10/08/22
Ass:

CONTRATO N°. 162/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ***MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA*** *E, DO OUTRO, A EMPRESA* ***MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA****, NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.543.593/0001-78, com sede e funcionamento na Av. Heraclito Graça, Nº 300, Sala 03, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº. 60.140-060, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador a Sra. **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES**, pessoa física, brasileira, inscrito no CPF nº. 007.959.965-60, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 09.336.462-83 SSP/BA doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 016/2022, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda "**MIRELLA E LENNO**", com todos os seus integrantes, no **dia 28/08/2022 das 02h41min às 04h11min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2022.

4.2. A prestação dos serviços tem início apos o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em uma única parcela precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na **conta corrente nº. 65647-X, vinculada a agência 3140-2 do Banco do Brasil.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções;

a) advertência.
b) multa:
b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada.
b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 e 24

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 10 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES
FUZA:00795996360

MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA
Sócia Administrativa
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____:
Nome:
CPF/MF:

2._____:
Nome:
CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78.

OBJETO: apresentação artística. da Banda "MIRELLA E LENNO com todos os seus integrantes no dia 28/08/2022 das 02h41min às 04h11min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro". estando em sua 18ª edição

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

BASE LEGAL: art. 25. inc. III. da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10/08/2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA. em 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL
__/__/__
Assi:_____

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 015/2022 – Proc. Adm. nº 139/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda "**ARREIO DE OURO**" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada: GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS)**, CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **Valor global:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Ratificado em:** 10/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 016/2022 – PAD nº. 140/2022. **Objeto** Prestação de serviços artísticos da banda "**MIRELLA & LENNO**" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** CNPJ/MF nº. 05.323.996/0001-90. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 018/2022 – PAD nº. 142/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda "**TOCA DO VALE**" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada: *MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.*** CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 019/2022 – PAD nº. 143/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda "**IGUINHO & LULINHA**" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada: *IL SHOWS LTDA***, CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08 **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 020/2022 – PAD nº. 144/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda "**Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha**" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada: *HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS***, CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

Contrato nº 154/2022. **Proc. Adm. nº.** 135/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 014/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.413.698/0001-00. **ASSINATURA:** 04/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MARCIA FELIPE", com todos os seus integrantes, no dia **29/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

Contrato nº 156/2022. **Proc. Adm. nº.** 131/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 013/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", com todos os seus integrantes, no dia **26/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Contrato nº 157/2022. **Proc. Adm. nº.** 130/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 012/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "SAIA RODADA" com todos os seus integrantes, no dia **28/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

Contrato nº 161/2022. **Proc. Adm. nº.** 139/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 015/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "ARREIO DE OURO" com todos os seus integrantes, no dia **27/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

Contrato nº 162/2022. **Proc. Adm. nº.** 140/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 016/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MIRELLA E LENNO", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 02h41min às 04h11min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Contrato nº 163/2022. **Proc. Adm. nº.** 142/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 018/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TOCA DO VALE" com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 22h31min às 00h31min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2022

Contrato nº 164/2022. **Proc. Adm. nº.** 143/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 019/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "IGUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 02h03min as 03h43min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

Contrato nº 165/2022. **Proc. Adm. nº.** 144/2022. **Inexigibilidade de Licitação nº** 020/2022. **CONTRATANTE**: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA" com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 03h44min as 05h44min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro" estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.